



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 500/95

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE  
SERVIÇO

LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado de Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à funcionária JANE FERREIRA DA FONSECA, nomeada pelo Decreto nº 1.628/90 de 06/08/90, para o cargo de Agente Fiscal, classe A, carreira VI, gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente ao 1º (primeiro) quinquênio, fazendo jus a funcionária a perceber 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 01 de dezembro de 1995, conforme estabelece o Art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 01 de dezembro de 1995.

LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JAIRO LENZI

Secretário Municipal de Administração